



EDITAL Nº HTO.026/2017

PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA O ENSINO SUPERIOR NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017

Conforme a Portaria nº 2477, de 07 de agosto de 2012, o Diretor Geral do IFSP - Câmpus Hortolândia, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio do presente Edital, as inscrições do processo seletivo para Reopção de Curso, Transferência Interna e Transferência Externa para os Cursos de Graduação em Licenciatura em Matemática e em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Esse processo visa ao preenchimento de vagas geradas por desistência, transferência, desligamento ou óbito.

1. DA VALIDADE

Os resultados do processo seletivo, previsto neste Edital, serão válidos exclusivamente para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES que serão oferecidas no segundo semestre do ano letivo de 2017, no IFSP - Câmpus Hortolândia.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Quanto ao prazo e local das inscrições: o prazo para as inscrições é de 11/07/2017 a 17/07/2017, de segunda a sexta-feira, das **09h às 20h**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP - Câmpus Hortolândia, localizado na Avenida Thereza Ana Cecon Breda, s/n.º - Vila São Pedro, Hortolândia/SP;

2.2. Quanto ao processo de inscrição: a inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou seu representante legal através de procuração com firma reconhecida em cartório. Em caso de estudante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo responsável;

2.3. Quanto à publicação e homologação das inscrições deferidas: será no dia 19/07/2017, a partir das 16h, no mural e no sítio eletrônico (<http://hto.ifsp.edu.br>) do Câmpus Hortolândia;

2.4. Quanto à publicação do resultado e classificação: será no dia 20/07/2017, a partir das 16h, no mural e no sítio eletrônico (<http://hto.ifsp.edu.br>) do Câmpus Hortolândia;

2.5. Quanto aos recursos relativos à pontuação: deverão ser requeridos pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em Cartório até o dia

24/07/2017, das 10h às 16h;

2.6. Quanto às matrículas: deverá ser realizada entre os dias 26/07/2017 e 27/07/2017, das 9h às 20h, na Coordenadoria de Registros Escolares (CRA) do IFSP - Câmpus Hortolândia. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

3. DAS VAGAS

As vagas remanescentes destinadas às Reopções de Curso, Transferências Internas e Transferências Externas destinam-se aos cursos de Graduação em Licenciatura em Matemática e em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme descrição:

CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Matemática	Noturno	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	10

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR REOPÇÃO DE CURSO

4.1 O processo seletivo para ingresso por Reopção de Curso está aberto a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação do Câmpus Hortolândia e estão interessados em mudança de seu curso de origem para outro curso do mesmo câmpus.

4.2. Ter concluído com êxito todas as disciplinas do primeiro período letivo de seu curso de origem, conforme Artigo 113 da Organização Didática dos Cursos Ofertados pelo IFSP;

4.3. Apresentar toda a documentação exigida:

- a) Original e cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- b) Declaração de matrícula na escola de origem, comprovando estar matriculado, no mínimo, na (o) segunda (o) série / período do curso superior ou declaração de trancamento (original) em curso superior;
- c) Original e cópia simples do Histórico Escolar;
- d) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;

4.4. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR TRANSFERÊNCIA INTERNA

5.1 O processo seletivo para ingresso por Transferência Interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros Câmpus do IFSP interessados em transferir-se para o Campus Hortolândia, para o mesmo curso de origem ou de área afim de acordo com a Tabela de áreas de conhecimento da CAPES, ou ainda de outras áreas, caso haja vagas. A Tabela de áreas de conhecimento da CAPES está disponível no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

5.2. Estar, no mínimo, no segundo semestre do curso de origem;

5.3. Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo;

5.4. Apresentar toda a documentação exigida:

a) Original e cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

b) Declaração de matrícula na escola de origem, comprovando estar matriculado, no mínimo, na (o) segunda (o) série / período do curso superior ou declaração de trancamento (original) em curso superior;

c) Original e cópia simples do Histórico Escolar;

d) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;

e) Cópia da Matriz Curricular do curso, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;

5.5. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.1. Poderá candidatar-se às transferências o aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada em Instituições de Ensino Superior com cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC;

6.2. Estar, no mínimo, no segundo semestre do curso de origem;

6.3. Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo;

6.4. Apresentar toda a documentação exigida:

a) Original e cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

b) Declaração de matrícula na escola de origem, comprovando estar matriculado, no mínimo, na (o) segunda (o) série / período do curso superior

ou declaração de trancamento (original) em curso superior;

c) Original e cópia simples do Histórico Escolar;

d) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;

e) Cópia da Matriz Curricular do curso, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;

6.5. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Para fins de classificação, será atribuída pontuação com valor de 0 a 10 para cada candidato, considerando a média ponderada dos rendimentos acadêmicos de cada disciplina cursada, tendo por peso a carga horária da respectiva disciplina. Esses dados serão extraídos do histórico escolar do candidato;

7.2. A classificação final será definida com as notas de rendimento acadêmico dos candidatos em ordem decrescente;

7.3. O deferimento do pedido de transferência estará condicionado à compatibilidade entre as áreas, conteúdos e cargas horárias cursados na escola de origem e aqueles praticados no IFSP - Câmpus Hortolândia;

7.4. Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes critérios, respectivamente:

a) Candidato oriundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo;

b) Candidato oriundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de outros Estados;

c) Candidato oriundo de Instituição de Ensino Superior pública;

d) Candidato de maior idade.

7.5. A análise da documentação para transferência externa será feita pelo Coordenador de Curso ou seu substituto, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste edital.

8. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1. No caso de interesse em aproveitamento de disciplinas, na data da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos especificados no item 7.1, "I";

8.2. O estudando deverá cursar, no mínimo, 60% da carga horária total do curso pretendido no IFSP - Câmpus Hortolândia. Poderá, portanto, aproveitar, no máximo, 40% da carga horária do referido curso;

8.3. Verificado o aproveitamento de estudos, o estudante não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Para realização da matrícula, além dos documentos apresentados para a inscrição, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência, conforme relação:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TRE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo site <http://www.tse.gov.br>);
- h) Duas fotos 3X4 recente e identificada no verso;
- i) Certificado de Alistamento Militar ou de dispensa militar ou a Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- j) Comprovante de residência com CEP atualizado;
- l) Em caso de solicitação de Aproveitamento de Estudos, apresentar o histórico escolar contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e a nota ou conceito final, bem como o conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, que sejam equivalentes à disciplina pleiteada com a carga horária e a bibliografia utilizada (observação: esses documentos deverão ser originais, com assinatura e carimbo da instituição de origem).

9.1.1. A entrega de cópias autenticadas em cartório isenta o candidato de apresentar os originais;

9.1.2. A entrega de cópias sem autenticação deverá ser acompanhada dos originais para conferência;

9.1.3. Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada.

9.2. A matrícula deverá ser feita pelo estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por procurador legalmente constituído. Em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo responsável. Em caso de pais, irmãos ou cônjuges, não há necessidade de procuração, mas será necessário apresentar um documento original acompanhado de uma cópia, que comprove o parentesco;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato selecionado não poderá ocupar 2 (duas) vagas simultaneamente no curso de graduação em Instituições Públicas do Ensino Superior em todo o território nacional. O candidato deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP,

cancelamento de matrícula na Instituição de Ensino de origem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme definido na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009;

10.2. Será eliminado em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

10.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do IFSP - Câmpus Hortolândia.

Hortolândia, 03 de julho de 2017.

Edgar Noda
Diretor Geral
IFSP - Câmpus Hortolândia